

PROCESSO LICITATÓRIO nº 88/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2023

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2023

HORÁRIO: as 10:00 hs

LOCAL: Na sala de licitação localizada na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86 – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Imbuia – Bairro Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, Brasil.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Código registro TCE: 3E5B61B23E07E27B81A82C83D0CF1499A99F0C3B

O **MUNICÍPIO DE IMBUIA**, Estado de Santa Catarina, com paço Municipal, localizada na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – PROCESSO Nº 88/2023**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **eventuais Aquisições parceladas de materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Imbuia**, conforme anexo I, sendo adquirido de forma parcelada conforme a necessidade do Município. Observadas as especificações ali estabelecidas, exclusivo para microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014. Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 01/04 de janeiro de 2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86 – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Imbuia – Bairro Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 04/12/2023, às 10:00 hs e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO.

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS** para **eventuais Aquisições parceladas de materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Imbuia**. Conforme Relação dos Itens da Licitação ou arquivo Betha Auto Cotação (anexo ao processo), sendo adquirido de forma parcelada conforme a necessidade do Município

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1 - Poderão participar deste Pregão somente microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014,

pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1 - Que, embora qualificadas como microempreendedor individual ou microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

2.2.2 - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.3 - Em dissolução ou em liquidação;

2.2.4 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.5 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

2.2.6 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.7 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.8 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.4 Quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas no credenciamento, na proposta ou na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes.

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

3.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Avenida Bernardino de Andrade,

nº 86, Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 - Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.2 - O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.3 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente.

4.4 - **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (Modelo em anexo).

4.5 - **Procuração ou instrumento particular (Modelo anexo)**, necessário para o representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante.

4.6 - **CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma. A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.

4.7 - **Declaração de que é Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN DRE 10/2013, acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (c/ emissão não superior a 90 dias) ou o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) para comprovação de Microempreendedor Individual (c/ emissão não superior a 90 dias), **sob pena de ser desconsiderada tal condição.**

Obs: os itens apresentados no credenciamento estarão dispensados na habilitação.

4.8 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.9 - Já no credenciamento, Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:11158171429800::NO:3,4,6](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:11158171429800::NO:3,4,6;);

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

d) - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

e) - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, relacionados.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (deve ser apresentado juntamente ao credenciamento, conforme modelo anexo);

5.1.2 - **Declaração de que é Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) para comprovação de Microempreendedor Individual (c/ emissão não superior a 90 dias), (deve ser apresentado juntamente ao credenciamento, conforme modelo anexo).

5.1.3 - Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

5.2 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

5.2.1 - Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXXX
SESSÃO EM XX/XX/XXXX, ÀS XX HORAS

5.3 - Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.4 Os Envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1 - Preços ofertados pelos produtos, especificando valores unitários dos itens em moeda corrente nacional, especificando marca, unidade do bem especificado, incluindo os tributos e transportes;

6.1.2 - Preço **unitário por item**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes na Relação dos Itens da Licitação ou arquivo Beta AutoCotação (anexo ao processo);

6.1.3 - No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.4 - Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias uteis após autorização de fornecimento;

6.1.5 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, caso não conste, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos;

6.1.6 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e Quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas no credenciamento, na proposta ou na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes;

6.1.7 - **Declaração** que este ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;

6.1.8 - **Declaração** dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.1.9 - **Declaração** de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas as multas conforme item determinado;

6.1.10 - **Declaração** de que está ciente de que os produtos **QUE NÃO CONSTA A VALIDADE NO DESCRITO DO ITEM É DE NO MINIMO 120 (cento e vinte) dias contados na data da entrega**, não respeitando os prazos de validade, os produtos serão trocados por outro com validade superior sem ônus para o município e estarão sujeitas as multas e cancelamento da ATA de Registro de preço.

6.1.11 **Declaração** de que a empresa terá capacidade e responsabilidade em realizar as entregas em veículo apropriado, conforme as normas técnicas expedidas pela Vigilância Sanitária.

6.1.14 - Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

OBS: Os documentos relacionados no item 7.1 deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- b) Prova de regularidade por meio de competente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão negativa ESTADUAL e MUNICIPAL da empresa licitante;
- d) Certidão Nacional de Débitos Trabalhista (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União.

7.2 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor.

7.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante executou satisfatoriamente o fornecimento dos itens em características de natureza igual ou semelhante ao objeto desta Licitação;

7.4 - Outras Declarações:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F. (Modelo anexo);
- b) Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (Anexo VI);

7.5 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

7.6 - No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.9 - Caso o licitante possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.10 - A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

7.11 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

7.12 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.13 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

7.14 - Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 90 (noventa) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.2.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.2 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

9.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.5 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

d) - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

9.6 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.7 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2 - Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

10.3 - O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características dos materiais ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

10.4.1 - No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será **recusada**.

10.4.2 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

10.4.3 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.5 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.6.1- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.7 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.8 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11 – DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

11.1 - O fornecimento Parcelados dos materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Imbuia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

11.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em entregar os itens dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.3 - A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.3.1- As condições de fornecimento constam no ANEXO I e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

11.4 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1 - CABE AO MUNICÍPIO:

12.1.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

12.1.2 - Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;

12.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

12.2 - CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

12.2.1 - Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

12.2.2 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.2.3 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

12.2.4 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

12.2.5 - O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;

12.2.6 - Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);

12.2.7 - Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

12.2.8 - Praticar o mesmo preço dos itens objeto desta licitação que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;

12.2.9 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os itens objeto desta licitação, não aprovados pela

fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;

12.2.10 - Fornecer, além dos itens objeto desta licitação especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;

12.2.11 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

12.2.12 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos itens objeto desta licitação;

12.2.13 - Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

12.2.14 - O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE;
- Todos os itens objeto desta licitação deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens originais;

12.2.15 - As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;

12.2.16 - Dar garantia das matérias conforme especificação o Inmetro;

12.2.17 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;

12.2.18 - Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – As **eventuais Aquisições parceladas de materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Imbuia** objeto deste Processo Licitatório, terão seu recebimento definitivo pela **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Imbuia** por um funcionário designado para essa tarefa. Após a verificação da qualidade (conforme especificado no edital) e quantidade que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14 - DO PAGAMENTO.

14.1 – O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com a Nota Fiscal e CNDs que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação da prestação de Serviço.

14.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

14.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

14.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14.7-A Nota Fiscal deverá conter:

14.7.1 Pregão presencial 88/2023, Autorização de Fornecimento nº xx , Ata de Registro de Preço nº xxx, **eventuais Aquisições parceladas de materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Imbuia.**

14.7.2 A nota fiscal deverá conter Indicação de conta corrente bancaria junto ao Banco (...), agência (...), sob o nº(...) de Titularidade de (...); Caso não venha a conter as informações acima solicitadas não será dado aceite na nota fiscal sobe pena de não pagamento da mesma.

14.8 - DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

14.9 - A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Município de Imbuia, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR – Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.

15 - A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CANCELAMENTO

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses partir da assinatura.

15.2 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

16 - AS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

16.1.1- Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

16.1.2- Apresentar documentação falsa;

16.1.3- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4- Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

16.1.5- Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6- Cometer fraude fiscal;

16.1.7- Fizer declaração falsa;

16.1.8- Ensejar o retardamento da execução do certame.

16.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado.

c) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos.

16.3- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17 - DAS DOTAÇÕES

17.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente do ano:

04.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.005.12.361 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

(18) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000 – Aplicações Diretas

(18) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.551.0000.0551– Aplicações Diretas

(18) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.570.0000.0000– Aplicações Diretas

(18) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.550.0000.0000– Aplicações Diretas
04.001.200.912365 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
(18) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000– Aplicações Diretas
(18) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.550.0000.0000– Aplicações Diretas

18 - DO RECURSO

18.1 - Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.3 - Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

18.4 - A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

19.1.1- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

19.1.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

19.2 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.4 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.7 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

19.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

19.13 - O Edital e demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (47) 3557-2400/2419 ou através do <https://www.imbuia.sc.gov.br/> e-mail adriana@imbuia.sc.gov.br;

19.14 - Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Imbuia, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina.

19.15 - Também para facilitação e agilização no andamento dos trabalhos, os interessados, poderão ainda, solicitar junto ao Setor de Licitações, via e-mail, no horário de expediente, o arquivo auto cotação, devendo ser a proposta trazida em Pen-drive ou CD.

19.16 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

19.17 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 2014, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

19.18 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da cidade de Ituporanga/SC com exclusão de qualquer outro.

19.19 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo III – Modelo de Procuração;

Anexo IV – Modelo de Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como MEI ou ME ou EPP;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

Anexo IX– Termo de Consentimento – Dados Pessoais.

Imbuia/SC, 17 de novembro de 2023.

LAURI MOMM
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO.

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais Aquisições parceladas de materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Imbuia .

1.2 – A proposta de preços poderá ser apresentada em formulário próprio (de acordo com a Relação dos Itens da Licitação - anexo ao processo) ou através do arquivo BETHA AUTOCOTAÇÃO.

 PREFEITURA MUNICIPAL IMBUIA RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 83.102.632/0001-93 Telefone: (47) 3557-2400 Avenida Bernadino de Andrade, 86 CEP: 88440-000 - Imbuia SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 88/2023 - PR
	Processo Administrativo: 88/2023 Data do Processo: 14/11/2023

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	800,000	PCT	4016298	Pano De Prato branco - Pacote com 10 panos de prato - Pano De Prato branco -Pacote com 10 panos de prato -Tamanho: 40x70cm - 58 rg -Com bainha -100% Algodão. -Pacote com 10 panos de prato -Tamanho: 40x70cm - 58 rg -Com bainha -100% Algodão.	12,5000	10.000,00
2	2.000,000	UN	4011147	Água sanitária tradicional, composição: hipoclorito de s - Água sanitária tradicional, composição: hipoclorito de sódio e água desmineralizada; - altura: 30,0 cm, comprimento: 34,0 cm e largura: 24,0 cm; peso Líquido: 13,0 Kg, peso bruto: 13,5 Kg; - Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5%; densidade aprox.: 1,08 g/mL; - aspecto físico: Líquido; - Cor: Incolor;	8,2000	16.400,00
3	3.000,000	UN	4011111	AGUA SANITARIA, FRASCO 5 LT. solução aquosa a base de hip - AGUA SANITARIA, FRASCO 5 LT. solução aquosa a base de hipoclorito, sodio ou calcio, frasco plastico, 2%(peso/peso) a 2,5% (peso/peso), 13 rog, altura 3010cm conforme portaria MS N -89 DE 25/08/1994. Marca equivalente, ou similar a Cruzeiro ou de melhor qualidade.	14,2000	42.600,00
4	1.000,000	UN	7001001 2	ALCOOL 70° - 1 LITRO - ALCOOL 70° - 1 LITRO MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A CINCO OU DE MELHOR QUALIDADE	8,2000	8.200,00
5	500,000	UN	4010092	ALCOOL GEL 500 ML - ALCOOL GEL 500 ML	7,2000	3.600,00
6	1.000,000	UN	4011150	Álcool líquido antisséptico é indicado para a proteção e o - Álcool líquido antisséptico é indicado para a proteção e o cuidado das mãos de maneira fácil e rápida. Pode ser utilizado em diferentes ambientes que requeiram higienização eficiente. Recomendado como complemento na lavagem das mãos. Elimina 99,9% das bactérias. Galão com 5 litros.	36,2000	36.200,00
7	800,000	FRS	6102000 5	Amaciante para roupas (2 litros). - Amaciante para roupas (2 litros). Produto para proteger e perfumar as roupas. Conteúdo de 2 litros. Deve ser composto: Cloreto dialquil dimetil amônio, conservante, corante, coadjuvante, fragrância e	7,2000	5.760,00

				água. Não-corrosivo e atóxico. Deverá apresentar na embalagem o registro na Vigilância Sanitária e no Ministério da Saúde. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A GIRANDO SOL, YPÊ, OU DE MELHOR QUALIDADE		
8	100,000	UN	4011146	Bacia de 07 litros, diametro de 40 c., altura de 10 cm, mter - Bacia de 07 litros, diametro de 40 c., altura de 10 cm, material inox.	8,1000	810,00
9	20,000	UN	61020090	Bacia de plástico (unidade), cap. aprox. 35 litros - Bacia de plástico (unidade), com capacidade aproximada de 14 litros, resistente e de boa qualidade. Não deverá ser de material reciclado. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A ARAPLÁST, PLASVALE OU DE MELHOR QUALIDADE	35,1000	702,00
10	20,000	UN	4011550	BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 2,5 L NA COR BRANCO - BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 2,5 L NA COR BRANCO	46,5800	931,60
11	80,000	UN	4011100	BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 35 LT NA COR BRANCO - BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 35 LT NA COR BRANCO	6,2000	496,00
12	20,000	UN	6011026	BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 4.250L NA COR BRANCO - BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 4.250L NA COR BRANCO	6,2000	124,00
13	200,000	UN	61020091	Balde de plástico (unidade), cap. aprox. 14 litros - Balde de plástico (unidade), com capacidade aproximada de 14 litros, resistente e de boa qualidade. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A ARAPLÁST, PLASVALE OU DE MELHOR QUALIDADE	56,2000	11.240,00
14	200,000	UN	4011151	Bobina Rolo Filme Pvc 28cm X 300 mt Modelo: Filme Pvc Com C - Bobina Rolo Filme Pvc 28cm X 300 mt Modelo: Filme Pvc Com Cortador (Serrilha), Transparente, tem alto poder de resistência e vedação para proteger os alimentos.	12,5000	2.500,00
15	1.000,000	UN	99010020	BORRIFADOR DE PLASTICO DE 500 ML PARA USO GERAL, DE OTIMA QU - BORRIFADOR DE PLASTICO DE 500 ML PARA USO GERAL, DE OTIMA QUALIDADE.	9,5000	9.500,00
16	10,000	UN	4012000	Bule para café , 1,5 litros, em alumínio. Marca equivalente, - Bule para café , 1,5 litros, em alumínio. Marca equivalente, a Fiori ou de melhor qualidade.	39,5000	395,00
17	15,000	UN	4012051	Bule para café, 5 litro, em alumínio. - Bule para café, 5 litro, em alumínio. MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A FIORI, OU DE MELHOR QUALIDADE.	59,9000	898,50
18	25,000	UN	61020081	Caçarola de alumínio fundido nº26 - Caçarola de alumínio fundido nº26 MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A DOCESAR, PATOLUX OU DE MELHOR QUALIDADE	45,2000	1.130,00
19	150,000	UN	4011117	Caixa organizadora de 30 litros , livre de bisfenol , marca - Caixa organizadora de 30 litros , livre de bisfenol , marca equivalente a sanremo , tampas e alças flexíveis que proporcionam um fechamento de intensidade ajustável . Transparência para melhor visualização interna . Formato versáteis que organizam diversos tipos de objetos. Com capacidade ml 30000, com dimensões por peça : 425x305x304mm.	56,4800	8.472,00
20	20,000	UN	4011131	Caldeirão de alumínio com 45 cm de 68 litros, com	125,0000	2.500,00

				tampa e al - Caldeirão de alumínio com 45 cm de 68 litros, com tampa e alças laterais, garante alta durabilidade e resistência		
21	100,000	UN	6102008 2	Cera Líquida Auto Brilho, COR AMARELA. EMBALAGEM DE 750ML, M - Cera Líquida Auto Brilho, COR AMARELA. EMBALAGEM DE 750ML, MARCA EQUIVALENTE OU SIMILIAR A BRILHO FACIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	12,5000	1.250,00
22	150,000	UN	6101010 2	Cera Líquida Auto Brilho, COR VERMELHA. EMBALAGEM DE 750ML - Cera Líquida Auto Brilho, COR VERMELHA. EMBALAGEM DE 750ML, MARCA EQUIVALENTE OU SIMILIAR A BRILHO FACIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	12,5000	1.875,00
23	100,000	UN	6101010 5	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO, INCOLOR, EMBALAGEM DE 750ML - CERA LIQUIDA AUTO BRILHO, INCOLOR, EMBALAGEM DE 750ML	12,5000	1.250,00
24	200,000	UN	4011400	CESTO PARA LIXO COM PEDAL, ESTRUTURA EXTERNA EM METAL, NA CO - CESTO PARA LIXO COM PEDAL, ESTRUTURA EXTERNA EM METAL, NA COR BRANCA COMPARTIMENTO INTERNO REMOVIVEL EM MATERIAL PLASTICO DE VOLUME APROXIMADO 10 LITRO, POSSUIR PEDAL REFORÇADO, MECANISMO DE ACIONAMENTO DA TAMPA EM METAL EMBUTIDO, POSSUIR ALÇA PARA MANUSEIO EM METAL, MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A VIEL OU DE MELHOR QUALIDADE	25,5000	5.100,00
25	200,000	UN	6102007 9	Colher de sobremesa de inox com 3 unidades.Devendo ser resis - Colher de sobremesa de inox ?24 x 11.2 x 1.8 cm; 80 g.Devendo ser resistente. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A	16,5000	3.300,00
26	700,000	UN	6102001 6	Colher de sopa de inox. Deve ser resistente. - Colher de sopa de inox. Deve ser resistente.	2,9900	2.093,00
27	20,000	UN	4016299	Colher descartável Embalagem com 50 unidades. - Colher descartável Embalagem com 50 unidades.	6,5000	130,00
28	300,000	UN	6102001 4	Colher grande de servir - inox (unidade). Utensílio de inox - Colher grande de servir - inox (unidade). Utensílio de inox sem emendas entre a parte inferior e o cabo. Deve ser rígido e resistir ao calor intenso da chama do fogão. Tipo Industrial MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE	14,5600	4.368,00
29	300,000	UN	6102111 1	CONJUNTO DE PÁ PARA LIXO COM ESCOVA - CONJUNTO DE PÁ PARA LIXO COM ESCOVA - DIMENSÃO APROXIMADA DE 29,5 X 5,5 CM DE PLASTICO FIRME DE OTIMA QUALIDADE, POSSUI ESCOVA LISAS COM CEDAS OU PELO DE NAYLON MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A BETTANIN, OU DE MELHOR QUALIDADE	8,2600	2.478,00
30	2.000,000	PCT	6102007 5	Copo plástico descartáveis com 100 UN 180 ml - Copo plástico descartáveis com 100 UN 180 ml MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A COPOBRAS OU DE MELHOR QUALIDADE	1,8900	3.780,00
31	350,000	UN	4012212	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, MODELO WHISKY, TIPO CILINDRO, - COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, MODELO WHISKY, TIPO CILINDRO, VOLUME DE 310 ML MEDINDO 7,5 X 8,5 CM, MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A DURALEX, OU DE MELHOR QUALIDADE	5,6000	1.960,00

32	2.100,000	FRD	4016329	COPO TÉRMICO DART. - COPO TÉRMICO DART. Copo térmica de 200ML que contem 200 unidades com tampa. Mantem as bebidas na temperatura ideal por mais tempo com copos térmicos. Nossos copos térmicos não apenas mantém a temperatura certa das bebidas do lado de dentro, como mantém as mãos confortáveis do lado de fora. Sejam bebidas quentes ou frias, os copos térmicos servem da maneira desejada.	8,6000	18.060,00
33	100,000	UN	4011132	Descascador e fatiador de legumes e frutas 5 em 1, equivalen - Descascador e fatiador de legumes e frutas 5 em 1, equivalente a marca tucano gold . keita , ideal para descascar laranjas , cortar batatas palha , ralar chocolate , gengibre e entre outros. Medidas: 17,5 x 5 x 1 cm , feito de plástico com lâmina de aço	5,6000	560,00
34	3.000,000	UN	4010125	Desinfetante para banheiros 05 litros, (unidade). Sanitizan - Desinfetante para banheiros 05 litros, (unidade). Sanitizante para uso geral. Deve ser capaz de destruir a forma vegetativa de todos os microrganismos patogênicos e ser eficaz em temperatura ambiente. Não-corrosivo e atóxico para seres humanos. Seu conteúdo deve ser composto por 5 litros. Deverá apresentar na embalagem o registro na Vigilância Sanitária e no Ministério da Saúde. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A ZAVASKI, GOTA LIMPA, GIRANDO SOL OU DE MELHOR QUALIDADE	16,5000	49.500,00
35	1.500,000	FRS	6102005 8	Detergente cremoso, (embalagem de 300ml) - Detergente cremoso, (embalagem de 300ml), que limpa e dá brilho. Composição : Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizante, abrasivo, preservante, essência e veículo MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A SAPOLIO, RADIUM OU DE MELHOR QUALIDADE	6,5000	9.750,00
36	2.000,000	UN	4010124	Detergente líquido 05 litros (unidade) São substâncias como - Detergente líquido 05 litros (unidade) São substâncias como sabões e similares que emulsificam as gorduras. Deve ser não corrosivo e atóxico. Deverá apresentar na embalagem o registro na Vigilância Sanitária e no Ministério da Saúde. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A YPÊ, GOTA LIMPA OU DE MELHOR QUALIDADE	20,5000	41.000,00
37	20,000	UN	4010163	DISPENSER SUPORTE PARA PAREDE DESENVOLVIDA PARA ANTEBACTERIC - DISPENSER SUPORTE PARA PAREDE DESENVOLVIDA PARA ANTEBACTERICIDAS, COMO: ALCOOL GEL, SABONETE LIQUIDO E DETERGENTE LIQUIDO NA COR BRANCA DE PAREDE, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, ACOMPANHA 2 PARAFUSOS COM 2 BUCHAS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE 800 M RESERVATÓRIO.	6,5000	130,00
38	150,000	UN	4016314	DISPENSER, MODELO GOTA, PARA MESSAS - DISPENSER, MODELO GOTA, PARA MESSAS, PARA ALCOOL GEL EMBALAGEN DE NO MINIMO 400 ML	15,2000	2.280,00

39	10,000	UN	4011133	Escorredor de louças inox duplo acomoda 13 pratos, 6 copos e - Escorredor de louças inox duplo acomoda 13 pratos, 6 copos e vários talheres, ideal para trazer mais praticidade e organização a cozinha. Dimensões: 32 cm x 40 cm x 26 cm (L X C X A).	23,2000	232,00
40	5,000	UN	4011128	Escorredor e pratos, para 80 pratos e copos inox industrial. - Escorredor e pratos, para 80 pratos e copos inox industrial. Comprimento 100cm , altura 64cm , largura 33cm , de 3 andares	39,5000	197,50
41	200,000	UN	4012046	Escova sanitária, Material sintético com suporte, metal e pi - Escova sanitária, Material sintético com suporte, metal e pigmento MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A HARACEM, SANIPRIN, OU DE MELHOR QUALIDADE.	8,9000	1.780,00
42	200,000	UN	6102002 1	Esfregão de aço unidade - Esfregão de aço (unidade), Composto de aço inoxidável. Deve ser não corrosivo e atóxico. Deverá apresentar na embalagem o registro na Vigilância Sanitária e no Ministério da Saúde. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A SANIAL, GAUCHO, BRILHINOX OU DE MELHOR QUALIDADE	4,2000	840,00
43	3,000	UN	4011129	Espremedor de frutas industrial de 220 w, equivalente a marc - Espremedor de frutas industrial de 220 w, equivalente a marca spolu SPL-005- elétrico inox , tamanho médio com corpo em inox e base em polipropileno , é automático, indicado para laranja e limão . Também é desmontável e o tem 01 metros de comprimento. Dimensões embalagem: 20 x 37 x 20 cm (L X A X P).	59,8000	179,40
44	10,000	UN	4011122	Estrado de plástico de cor preta, medindo 25 x 50x 2,5cm de - Estrado de plástico de cor preta, medindo 25 x 50x 2,5cm de altura, possui encaixe macho e fêmea (semelhante a quebra cabeça , que permite uma fácil montagem e desmontagem , fácil higienização e esterilização , permite a circulação de ar e água com perfeita aeração e alta vazão no escoamento de líquidos , inalterável a agentes químicos , ácidos e sais . Tem uma capacidade de carga: 10.000kg por m², cor preta	126,0000	1.260,00
45	300,000	RL	4012210	ETIQUETA DE AMOSTRA AUTO ADESIVA EM FILME PLASTICO DE POLIPR - ETIQUETA DE AMOSTRA AUTO ADESIVA EM FILME PLASTICO DE POLIPROPILENO BRANCO - FOSCO, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSÃO DE CODIGO DE BARRAS NO SISTEMA TERMO-TRANSFERENCIA COM RIBBON RASINA, GARANTINDO 100% DE LEITURA, COM ADESIVO HOT MELT ATOXICO E LINEAR OU PAPEL BASE ESPECIAL SUPER CALANDRADO, CONFECCIONADO EM ROLOS COM 5000 ETIQUETAS 15 X 50 MM CARREIRA COM 5 (CINCO) COLUNAS: ESPAÇO ENTRE COLUNAS PADRÃO 3 MM: LINEAR LARGURA 81 MM: DIAMETRO INTERNO DA BOBINA APROX 75 MM	59,8000	17.940,00
46	20,000	UN	6102002 4	Faca grande para cortar pão de inox - Faca grande para cortar pão de inox, com serra e com cabo plástico (unidade), o cabo deve ser de material plástico. Tamanho grande. Deve ser rígido e resistente. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A TRAMONTINA OU DE MELHOR	25,0000	500,00

QUALIDADE						
47	100,000	UN	4012001	Faca inox media, individual, estilo faca de mesa. Deve ser re - Faca inox media, individual, estilo faca de mesa. Deve ser resistente marca equivalente ou similar a Tramontina ou de melhor qualidade.	5,0000	500,00
48	200,000	UN	6102002 5	Filtro permanente (de pano) para café- nº103 (unidade). - Filtro permanente (de pano) para café- nº103 (unidade).MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A MARTINS, HJR, ZALEANEA OU DE MELHOR QUALIDADE	6,2000	1.240,00
49	500,000	UN	6102111 2	FORMA DE PÃO, RETANGULAR EM ALUMINIO ANTIADERENTE DIMENSÃO - FORMA DE PÃO, RETANGULAR EM ALUMINIO ANTIADERENTE DIMENSÃO APROXIMADAMENTE DE 6 CM DE ALTURA, 13 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO	25,6000	12.800,00
50	500,000	UN	6101012 9	FORMA PÃO DE QUEIJO: FORMA DE ALUMÍNIO, REVESTIDA COM UMA CA - FORMA PÃO DE QUEIJO: FORMA DE ALUMÍNIO, REVESTIDA COM UMA CAMADA ANTIADERENTE, NAS DIMENSÕES 35 X 25. CONTENDO 12 CAVIDADES NAS DIMENSÕES 3 CM DE ALTURA E 7 CM DE CIRCUNFERÊNCIA.	48,2000	24.100,00
51	500,000	UN	6102002 7	Forma retangular para bolo (unidade), de alumínio 35X25 - Forma retangular para bolo (unidade), de alumínio 35X25, tamanho médio.MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A DO CESAR, PATOLUX, FIORI, ROYAL, BIO METAL OU DE MELHOR	36,2000	18.100,00
52	500,000	UN	6101013 0	FORMA RETANGULAR PARA BOLO: FORMA DE ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES - FORMA RETANGULAR PARA BOLO: FORMA DE ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES 40 X 28 CM. TAMANHO GRANDE. MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A DO CESER, PATOLUX, FIORI, ROYAL, BIO METAL OU MELHOR QUALIDADE.	22,2000	11.100,00
53	500,000	UN	6102100 0	FRANELAS DE OURO - FRANELAS DE OURO -Tamanho: 38 x 58 cm - 32 rg	3,2000	1.600,00
54	30,000	UN	4011130	Frigideira antiaderente, equivalente a marca tramontina 24 c - Frigideira antiaderente, equivalente a marca tramontina 24 cm, com revestimento interno e externo em antiaderente starflon. Proporciona um cozimento rápido e uniforme.	25,0000	750,00
55	50,000	PCT	4016297	Garfo descartável. Embalagem com 50 unidades - Garfo descartável. Embalagem com 50 unidades	6,9000	345,00
56	100,000	UN	6102009 2	Garrafa Térmica - Cap. 1,8 litros - Garrafa Térmica (1,8 litros). Material Corpo: aço inox; Material Cilindrico: inox; Capacidade: 2 litros; Características Adicionais: com alça, fundo fixo, bomba de pressão nna parte superior da garrafa.MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A INVICTA OU DE MELHOR	98,2000	9.820,00
57	200,000	UN	6102009 3	Guardanapo (pacote com 50 unidades), no tamanho aprox. 30 X - Guardanapo (pacote com 50 unidades), no tamanho de aproximadamente 30 X 31 cm, na cor branca, de primeira qualidade. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A FACE A FACE,MILI OU DE MELHOR	3,2000	640,00
58	200,000	UN	4011136	Isqueiro a gás com 12 peças , cores aleatórias, composição: - Isqueiro a gás com 12 peças , cores aleatórias, composição: resinas termoplástica ,	70,5000	14.100,00

				pedra à base de nichmetal , peças metálicas e gás isobutano sob pressão , altamente inflamável.		
59	200,000	UN	4011119	Jarra de 5 litros com tampa transparente , com dimensões de - Jarra de 5 litros com tampa transparente , com dimensões de 238x 194 x 282mm	18,2000	3.640,00
60	50,000	UN	6102003 3	Jarra em plástico (unidade) com tampa, atóxico resistente. - Jarra em plástico (unidade) com tampa, atóxico resistente. Capacidade: 2 litros. LIVRE DE BISFENOL. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A ARAPLÁST, PLASVALE OU DE MELHOR QUALIDADE	6,5000	325,00
61	600,000	UN	4011140	Limpador de ultra rápido (desengordurante) equivalente a mar - Limpador de ultra rápido (desengordurante) equivalente a marca similar ou de melhor qualidades a CIF, de 500ml.	6,8000	4.080,00
62	1.500,000	UN	6101011 5	LIMPADOR PERFUMADO DE 5 LITROS PARA USO GERAL SOLUVEL EM A. - LIMPADOR PERFUMADO DE 5 LITROS PARA USO GERAL SOLUVEL EM AGUA.	45,2000	67.800,00
63	60,000	UN	4011548	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA 100 L - LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA 100 L	258,0000	15.480,00
64	200,000	UN	6102008 6	Lixeira Plástica com pedal. com capacidade de 30 litros - Lixeira Plástica com pedal. com capacidade de 30 litros, resistente MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A ARAPLÁST, PLASVALE, JAGUAR OU DE MELHOR QUALIDADE	125,0000	25.000,00
65	3,000	UN	9901002 4	Lixeiras conjugadas (com 4 Lixeiras) + suporte: Lixeiras con - Lixeiras conjugadas (com 4 Lixeiras) + suporte: Lixeiras conjugadas + suporte: lixeiras/coletores conjugados - com três lixeiras/coletores, em polietileno de alta densidade, com capacidade para 50 litros, com chave e fechadura em alumínio. Tampa basculante. Suporte traseiro de fixação em ferro galvanizado, muito resistente. Superfícies internas polidas e com cantos arredondados para maior facilidade na limpeza. Possui em sua composição composto que protege contra os raios UV, podendo ficar exposta ao tempo sem desbotar a cor, com garantia de no mínimo 1 ano. A estrutura metálica é confeccionada em aço galvanizado com pintura em preto. O conjunto deverá ter 01 lixeira na cor azul, devidamente identificada com o símbolo de reciclagem e escrito a palavra Papel, conforme padrões. 01 lixeira na cor vermelha, devidamente identificada com o símbolo de reciclagem e escrito a palavra Plástico, conforme padrões e 01 lixeira na cor marrom, devidamente identificada com o símbolo de reciclagem e escrito a palavra Orgânico, 01 lixeira na cor verde, devidamente identificada com o símbolo de reciclagem e escrito a palavra vidroconforme padrões.	680,0000	2.040,00
66	800,000	PAR	6104003 6	LUVA DE BORRACHA, TAM. G. RESISTENTE PARA LIMPEZA. - LUVA DE BORRACHA, TAM. G. RESISTENTE PARA LIMPEZA.	6,2000	4.960,00
67	500,000	CX	4011500	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL G (CX COM 100 PARES) MARCA EQUIV - LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL G (CX COM 100 PARES) MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE	45,2000	22.600,00
68	500,000	CX	7001037 4	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL M (CX COM 100 PARES) - LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL	45,2000	22.600,00

				M (CX COM 100 PARES) MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE			
69	500,000	CX	7001042 4	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL P (CAIXA COM 100 PARES) MARCA E - LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL P (CAIXA COM 100 PARES) MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A EMBRAMAC OU DE MELHOR QUALIDADE	45,2000		22.600,00
70	40,000	CX	4011154	Luvas Descartáveis Plástica Tamanho P - Luvas Descartáveis Plástica, Tamanho P, apropriado para manipulação de alimentos em geral, Cor:Transparente, Espessura Mínimo de :0,0025 mm, Comprimento Mínimo de :290 mm. Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em polietileno de alta densidade, ambidestra, com superfície rugosa, inodoro, incolor, com fechamento feito por solda simples em todo o perímetro. Toda a face externa da luva é golfrada por gravação multiponteadada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível. Produto descartável, de uso único. Composição:100% polietileno. Indicações e Instruções de Uso: Indicada nas operações de manipulação de alimentos em geral, secos ou molhados, tinturas capilares, limpeza doméstica, bricolagem. Luvas impermeáveis e resistentes a detergentes, sabões, amoníaco e similares. Produto de acordo com as exigências estabelecidas pelas normas NR Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego e MT-11.	8,2000		328,00
71	20,000	CX	4011153	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA camada com filtro que proporciona - MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, COM ELÁSTICO Tiras super-resistentes de 40 cm de comprimento, Clips nasal de 14 cm de comprimento, Solda por ultrassom conter data de validade na cor branca ou azul claro, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20,0000		400,00
72	80,000	CX	4011152	Pacote/Saco de papel tamanho aproximado de 25 x 10 na cor br - Pacote/Saco de papel tamanho aproximado de 25 x 10 na cor br	23,2000		1.856,00
73	120,000	CX	6102003 7	Palitos de fósforo tamanho médio - Palitos de fósforo tamanho médio (embalagem contendo 240 palitos). Embalagem externa de papel envolvendo os mesmos. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A FIAT LUX, OU DE MELHOR QUALIDADE	3,5000		420,00
74	20,000	UN	4016328	Pallet Plástico 1000x1200 PBR (ABNT NBR 16242). PL072 - Pallet Plástico 1000x1200 PBR (ABNT NBR 16242). PL072 2 Entradas, sem abas, face vazada, 3 longarinas, deslizador, runner. Sem emendas ou soldas. Possui aditivo UV14. Leve, atóxico e fácil de higienizar. Uso no solo e Porta Pallet. 1000 x 1200 x 130 mm (externa)	489,2000		9.784,00
75	10,000	UN	4011120	Panela de pressão de 10 litros com design simples , possui v - Panela de pressão de 10 litros com design simples , possui válvula de segurança com dimensões do produto: 45x26 x 20 cm (C x L x A).	121,2000		1.212,00
76	500,000	UN	6102003 9	Pano de louça/copa- tipo toalha felpuda (unidade) - Pano de louça/copa- tipo toalha felpuda (unidade) na cor branca, 100% algodão. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A BRUNELA OU DE	4,9000		2.450,00

MELHOR QUALIDADE						
77	2.500,000	PCT	6012009	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 12 ROLOS DE 30 METROS FOLHA DUPL - PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 12 ROLOS DE 30 METROS FOLHA DUPLA BRANCA 100% CELULOSE E COM FRANGANCIA , PICOTADO E TEXTURIZADO. COM EMBALAGEM INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E SUA EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A PERSONAL, MILI, POLIFLOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	18,9000	47.250,00
78	900,000	PCT	61020070	Papel Toalha (pacote com dois rolos), - Papel Toalha (pacote com dois rolos), cada rolo deverá ter 60 toalhas, no tamanho de 22 X 20 cm, na cor branca, de primeira qualidade. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	4,2000	3.780,00
79	1.500,000	CX	4016260	PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS 2 DOBRAS, CAIXA DE 4,800 FOLHAS - PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS 2 DOBRAS, CAIXA DE 4,800 FOLHAS 21,0 X 18,5 CM 100 % CELULOSE VIRGEM - CAIXA	45,2000	67.800,00
80	80,000	UN	4011800	POTE DE PLASTICO COM TAMPA 14 LITROS, SIMILAR A CAIXA ORGANI - POTE DE PLASTICO COM TAMPA 14 LITROS, SIMILAR A CAIXA ORGANIZADORA LIVRE DE BISFENOL.	12,5000	1.000,00
81	500,000	UN	6010989	POTE PLASTICO COM TAMPA 3 LITROS. LIVRE DE BISFENOL. - POTE PLASTICO COM TAMPA 3 LITROS LIVRE DE BISFENOL.	6,2000	3.100,00
82	500,000	UN	6010365	PRATO FUNDO DE VIDRO PARA SOPA - PRATO FUNDO DE VIDRO PARA SOPA	5,2000	2.600,00
83	350,000	PCT	4011124	Prendedor de roupa, madeira, embalagem de 50 x 12 u - Prendedor de roupa, madeira, embalagem de 50 x 12 unidades.	3,2000	1.120,00
84	200,000	UN	61020047	Rodo de borracha (unidade). Deverá apresentar 45 cm - Rodo de borracha (unidade). Deverá apresentar no minimo 45 cm de borracha dupla, suporte de metal cabo sintético MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A GLOBAL OU DE MELHOR QUALIDADE	12,6000	2.520,00
85	800,000	UN	61020048	Rodo de espuma (unidade). Deverá apresentar 40cm de espuma, - Rodo de espuma (unidade). Deverá apresentar 40cm de espuma, suporte plástico e cabo de madeira.MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A HARACEM, ARTEZANAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	14,2000	11.360,00
86	300,000	PCT	61020049	Sabão em barra (embalagem com 5 unidades). - Sabão em barra (embalagem com 5 unidades). Deve ser composto de Sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote com 5 unidades de 200g. Embalagem plástica íntegra, sem rachaduras ou vazamentos. Lacre vedado adequadamente para evitar contato do produto com o meio externo. Livre de limo ou qualquer sujidade e impureza. Especificação da data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Deve apresentar o registro do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária. MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A YPÊ, ZAVASKI, GIRANDO SOL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	13,2000	3.960,00

87	250,000	UN	4011300	SABÃO EM PASTA BRILHO, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE ALUMINIO E - SABÃO EM PASTA BRILHO, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE ALUMINIO EMBALAGEM DE 500 GR, MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A POLITRIZ OU ASSOLAN OU DE MELHOR QUALIDADE	8,2000	2.050,00
88	1.000,000	CX	6102005 0	Sabão em pó (embalagem de pacote de plastico 1 kg). - Sabão em pó (embalagem de pacote de plastico 1 kg). MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A TIXAN YPÊ, OMO, BRILHANTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	8,9000	8.900,00
89	800,000	UN	4011900	SABONETE LIQUIDO, PEROLADO, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM REGIS - SABONETE LIQUIDO, PEROLADO, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM REGISTROS NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA, PERFUME SUAWE, CONTENDO BIODEGRADAVEIS, MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A START OU DE MELHOR QUALIDADE	38,2000	30.560,00
90	6.000,000	UN	9901011 8	Saco de lixo de 100L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 75 - Saco de lixo de 100L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 75cm x 100 cm. 10micra - Resistente.	2,5000	15.000,00
91	7.000,000	UN	9901011 7	Saco de lixo de 130L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 83 - Saco de lixo de 130L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 83cm x 100 cm, 12micra - Resistente. Resistente.	2,8000	19.600,00
92	1.000,000	UN	4011114	Saco de lixo de rolo de 100 litros, suporta uma carga de 20k - Saco de lixo de rolo de 100 litros, suporta uma carga de 20kg. Dimensional de 75 cm (L) x 105 cm (C), de cor azul	1,4500	1.450,00
93	1.000,000	RL	4011112	Saco de lixo de rolo de 15 litros, onde contem 100 unidad - Saco de lixo de rolo de 15 litros, onde contem 100 unidades de cor azul -39x58 liso.	1,1000	1.100,00
94	1.000,000	RL	4011116	Saco de lixo de rolo de 150 litros, de cor preta, com dimens - Saco de lixo de rolo de 150 litros, de cor preta, com dimensional de 90cm (L) X 105 cm (C). Contém 100 unidades no pacote.	2,2500	2.250,00
95	2.000,000	UN	4011115	Saco de lixo de rolo de 30 litros de cor marrom, com medidas - Saco de lixo de rolo de 30 litros de cor marrom, com medidas de 59 cm (L) x 62cm (A) X 25cm (p), material polietileno reciclado.	1,5900	3.180,00
96	2.000,000	RL	4011113	Saco de lixo de rolo de 50 litros de cor vermelha, onde onde - Saco de lixo de rolo de 50 litros de cor vermelha, onde contem 30 unidades, com dimensões 63cm x 80cm, de cor azul, com fundo reforçado	1,8900	3.780,00
97	800,000	UN	4011557	SACO DE USO CULINÁRIO - ROLO DE 5 KG - SACO DE USO CULINÁRIO - ROLO DE 5 KG	9,2000	7.360,00
98	800,000	UN	4010568	saco de uso culinário. rolo 7 kg - saco de uso culinário. rolo 7 kg	10,2500	8.200,00
99	500,000	PCT	4012200	SACO PLASTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS (C/TRAJA) - SACO PLASTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS (C/TRAJA) SACO PEBD TRASPARENTE, IMPRESSO 1 COR SÓ DE UM LADO. POSSUIR TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO MEDIDAS 12 X 25 X 0,06 PACOTE COM 100 UNIDADES	58,5900	29.295,00
100	3.000,000	UN	6101040 0	Saco/Pano Alvejado para Chão (Grande), Pano Costurado DUPLO - Saco/Pano Alvejado para Chão (Grande), Pano Costurado DUPLO, LISO,	8,9000	26.700,00

				Confeccionado em puro algodão, Medidas de no mínimo: 55 cm cm x 80 cm. Peso mínimo de 150 gr.		
101	12,000	UN	4011137	Socador de feijão de 23 cm , com combinação entre inox e o p - Socador de feijão de 23 cm , com combinação entre inox e o polipropileno torna o produto higiênico, sem e simples de limpar.	520,0000	6.240,00
102	50,000	UN	4011118	Suporte café no tamanho médio de 102 , cor preta com materia - Suporte café no tamanho médio de 102 , cor preta com material polipropileno, altura de 13 cm, largura 13,5cm , cm peso de 57 gramas	8,2000	410,00
103	50,000	UN	4016258	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA FIXADO NA PAREDE - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA FIXADO NA PAREDE	8,2000	410,00
104	10,000	UN	4011138	Taba de lavar roupa de cor branca , não enferruja - Taba de lavar roupa de cor branca , não mofa , não enferruja, fácil de limpar. Medidas: a: 04 cm , l: 64 cm , peso: 0800kg	56,2000	562,00
105	12,000	UN	6102013 1	TÁBUA DE VIDRO: FEITA EM VIDRO TEMPERADO, DE FÁCIL HIGIENIZA - TÁBUA DE VIDRO: FEITA EM VIDRO TEMPERADO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE. TAMANHO DE 38 X 38 CM COM 15 MM DE ESPESSURA.	26,3000	315,60
106	50,000	UN	6102007 8	Toalha 100% de algodão para banho - Toalha 100% de algodão para banho MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A BRUNS, TEKA OU DE MELHOR QUALIDADE.	13,2600	663,00
107	5,000	UN	6102012 0	TOUCA DE REDE: CONFECCIONADO EM NYLON, PERMITINDO A OXIGENAÇ - TOUCA DE REDE: CONFECCIONADO EM NYLON, PERMITINDO A OXIGENAÇÃO DO COURO CABELUDO, FORMA SANFONADA E COM ELÁSTICO NA EXTREMIDADE PARA DEVIDA UTILIZAÇÃO. PRODUTO LAVÁVEL, PARA USO INDIVIDUAL. EMBALAGEM UNITÁRIA. COR PRETA. TAMANHO ÚNICO.	15,6000	78,00
108	500,000	PCT	4011077	Touca Descartáveis Sanfonada, PCT c/ 100 un. Anti-Alérgico e - Touca Descartáveis Sanfonada, PCT c/ 100 un. Anti-Alérgico e Anti-Tóxico de uso único confeccionado em Polipropileno, com 100 unidades.	13,2000	6.600,00
109	800,000	UN	6102006 1	Vassoura de nylon (unidade), com cerdas de nylon luxo - Vassoura de nylon (unidade), com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A CONDOR, NOVIÇA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	35,2000	28.160,00
110	2.000,000	UN	6102006 2	Vassoura de palha costurada (unidade), cabo de madeira - Vassoura de palha costurada(unidade), cabo de madeira - tipo artesanal MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A ARTEZANAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	40,0000	80.000,00
111	20,000	UN	4011123	VVaral de chão com abas 6005, de cor branco,	6,2000	124,00

				com material - Varal de chão com abas 6005, de cor branco, com material de aço, estrutura em tubo de aço . Com dimensões aproximadas do varal (A X L X P): 94X152X 56 cm. Peso: 3,30.		
112	200,000	UN	4012062	Xícara de vidro. Capacidade 246ml - Xícara de vidro. Capacidade 246ml	21,0000	4.200,00
113	100,000	UN	6101112 4	Rodo de 70cm Alumínio Borracha Dupla S/Cabo. - Rodo de 70cm Alumínio Borracha Dupla S/Cabo.	26,3000	2.630,00
114	200,000	UN	6101112 5	Vassoura de pelo sintético com Cabo de Madeira, Cabo plastif - Vassoura de pelo sintético com Cabo de Madeira, Cabo plastificado, Tamanho da Base: 30cm, Tamanho do Cabo: 120cm	15,2000	3.040,00
115	10,000	UN	6101112 6	liquidificador turbo L-900 FB Copo - Preto Com Filtro 05 Vel - Robusto e potente o liquidificador Turbo L-900 FB Preto da Mondial é um produto ideal para você que procura alto desempenho na cozinha e versatilidade para preparar deliciosas receitas para toda a família. Com motor super-potente ele oferece 900W de potência para preparar vários tipos de alimentos, copo tamanho família super-resistente com capacidade total de 2,7L e capacidade útil de 1,6L, com novo sistema de encaixe mais prático fácil de montar. Conta com 5 velocidades mais a função Pulsar, assim você escolhe a velocidade ideal para o tipo de ingrediente a ser preparado como açaí, vitaminas, frozen, mousses, smoothies e muito mais. E ainda, para facilitar o preparo de suas refeições, acompanha filtro para coar sucos ou molhos separando a semente e o bagaço.	325,0000	3.250,00
116	20,000	UN	6101112 7	Panela De Pressão Industrial 25L com Alça. - Panela De Pressão Industrial 25L com Alça. Descrição Panela de Pressão Industrial 25l Com Alça. Panela de pressão Industrial de fechamento externo p/ uso profissional em alumínio. Grande e perfeita p/ restaurantes, lanchonetes e hotéis, com capacidade de 25 litros, a maior panela de pressão existente da atualidade sendo Industrial de fechamento externo para uso profissional, em alumínio, garantindo fácil manuseio, segurança e grande capacidade de produção. Acabamento com polimento de alto brilho. Desde que obedecidas as instruções de uso inseridas nas embalagens, esta panela de pressão é 100% segura, sendo certificada pelo INMETRO. As alças da Panela são confeccionadas em baquelite, com designe anatômico que facilita o manuseio, resistem ao calor propagado pelas paredes das panelas ao serem levadas ao fogão. Borrachas de vedação e válvulas são de silicone que garante uma vedação perfeita, mesmo quando submetidas a altas funções em função do cozimento dos alimentos. Detalhes: Altura: 29,50 cm Largura: 33 cm Espessura: 4,5 mm Comprimento: 48 cm Capacidade: 25 Litros Diamentro Interno: 33 cm Produto sujeito a avaliação da conformidade conforme informação abaixo. Tipo de certificação: Segurança Organismo: TS4 OCP-0134 Registro Inmetro: 006927/2018.	650,2000	13.004,00
117	10,000	UN	6101606 8	Liquidificador Industrial 4 Litros Alta Rotação - Liquidificador Industrial 4 Litros Alta Rotação Liquidificador Industrial Potente 4 Litros Alta Rotação JLE Massas Açaí Bolos Sorvete 220v - Liquidificador Industrial 4 Litros Alta Rotação. Confeccionado em aço inoxidável no que permite	650,5000	6.505,00

				<p>uma durabilidade incrível, este liquidificador é equipado com um motor de 800w de potência sendo ideal para trituração de alimentos como frutas naturais batidos com leite, água (ou qualquer outro líquido) e para preparos de coquetéis, drinks elaborados, sucos de polpa congelada, alimentos duros e líquidos de forma rápida com qualidade incrível sem perder potência. Sua capacidade é de 4 litros. Seu tamanho compacto permite que o usuário leve o equipamento para onde quiser, pois a montagem e desmontagem é um processo rápido e descomplicado. Além do mais, possui pés com borracha antiderrapante para melhor fixação no chão e uso. Qualidade reconhecida Aprovada pelo INMETRO O INMETRO consultou, testou e aprovou a qualidade deste equipamento, atestando - o como produto de alto padrão que respeita o consumidor. 800W de potência</p>		
118	200,000	UN	6101606 9	A Lixeira Plástica Vazada 10L , com estrutura em polipropile - A Lixeira Plástica Vazada 10L , com estrutura em polipropileno resistente.	35,2000	7.040,00
119	500,000	UN	6101607 0	Luva látex c/ pó bioabsorvível, caixa c/100un, tamanhos M e - Luva látex c/ pó bioabsorvível, caixa c/100un, tamanhos M e G.	45,2000	22.600,00
120	10,000	UN	6101607 1	Toalha de Mesa Térmica Formas em Rolo 137cm x 20m: Matéria P - Toalha de Mesa Térmica Formas em Rolo 137cm x 20m: Matéria Prima Premium: 100% PVC Virgem. - Prova de água, anti manchas. - Impressão de alta definição e qualidade. - Multiuso: Prática, versátil e durável. - Acabamento acetinado - Fácil limpeza e conservação. - Atóxico. - Espessura: 0,23mm. - Medida do rolo: 1,37m x 20m. - Super Térmica: Resistente à temperatura de até 120°.	25,2000	252,00
121	4,000	UN	6101607 2	Botijão Garrafão Térmico 12 Litros C/ Tripé: Dimensões aprox - Botijão Garrafão Térmico 12 Litros C/ Tripé: Dimensões aproximadas da embalagem 29 x 29 x 46 cm, Peso aproximado da embalagem 2,1 kg, Alça nas laterais para transporte.	124,0000	496,00
122	500,000	UN	6101607 3	Panos Microfibra Flanela: Comprimento x Largura: 30 cm x 29 - Panos Microfibra Flanela: Comprimento x Largura: 30 cm x 29 cm , material 80% Poliéster / 20% Poliamida.	3,2000	1.600,00
123	50,000	UN	9908418 1	CAÇAROLA, com capacidade para 17 litros - Tamanho Grande; Dimensões: Diâmetro 36 cm; Altura 17cm; Características gerais: Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo 2 mm - CAÇAROLA, com capacidade para 17 litros - Tamanho Grande; Dimensões: Diâmetro 36 cm; Altura 17cm; Características gerais: Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo 2 mm	120,0000	6.000,00
124	200,000	UN	9908418 2	CAÇAROLA, de alumínio Tamanho Grande; N 50 Dimensões: Ø50 cm; Altura 22cm; Características gerais: Em alumínio batido industrial, linha hotel; Com tampa em alumínio polido leve; Com alças bilaterais em alumínio revestido de MA, para evitar queimaduras; Espessura de, no mínimo 4 mm, capacidade +/- 42 litros CAÇAROLA, de alumínio	390,0000	78.000,00

				<p>Tamanho Grande; N 50 Dimensões: Ø50 cm; Altura 22cm; Características gerais: Em alumínio batido industrial, linha hotel; Com tampa em alumínio polido leve; Com alças bilaterais em alumínio revestido de MA, para evitar queimaduras; Espessura de, no mínimo 4 mm, capacidade +/- 42 litros. - CAÇAROLA, de alumínio Tamanho Grande; N 50 Dimensões: Ø50 cm; Altura 22cm; Características gerais: Em alumínio batido industrial, linha hotel; Com tampa em alumínio polido leve; Com alças bilaterais em alumínio revestido de MA, para evitar queimaduras; Espessura de, no mínimo 4 mm, capacidade +/- 42 litros CAÇAROLA, de alumínio Tamanho Grande; N 50 Dimensões: Ø50 cm; Altura 22cm; Características gerais: Em alumínio batido industrial, linha hotel; Com tampa em alumínio polido leve; Com alças bilaterais em alumínio revestido de MA, para evitar queimaduras; Espessura de, no mínimo 4 mm, capacidade +/- 42 litros.</p>		
125	50,000	UN	9908418 3	<p>CALDEIRÃO MÉDIO, com capacidade para 42 litros - Dimensões: Diâmetro 40cm; Altura 36 cm; Características gerais: Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo 3mm. - CALDEIRÃO MÉDIO, com capacidade para 42 litros - Dimensões: Diâmetro 40cm; Altura 36 cm; Características gerais: Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo 3mm.</p>	286,0000	14.300,00
126	100,000	UN	9908418 4	<p>ESCORREDOR, para macarrão, em alumínio, com alças, N.º 35 – diâmetro 35 cm – altura 17cm – volume 8 litros. - ESCORREDOR, para macarrão, em alumínio, com alças, N.º 35 – diâmetro 35 cm – altura 17cm – volume 8 litros.</p>	100,0000	10.000,00
127	50,000	UN	9908418 5	<p>PANELA DE PRESSÃO 20,8 LITROS - Panela de Pressão 20,8L de Alumínio Polido com Fechamento Externo, Indicador de Pressão. Fabricada em alumínio 100% puro, polido. Com alças dupla e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; Com fechamento externo. Para uso em fogão a gás e elétrico. Com peças de reposição disponíveis em todo território brasileiro. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO. - PANELA DE PRESSÃO 20,8 LITROS - Panela de Pressão 20,8L de Alumínio Polido com Fechamento Externo, Indicador de Pressão. Fabricada em alumínio 100% puro, polido. Com alças dupla e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; Com fechamento externo. Para uso em fogão a gás e</p>	125,2000	6.260,00

				elétrico. Com peças de reposição disponíveis em todo território brasileiro. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO.		
128	5,000	UN	9908418 6	CAIXA TÉRMICA para transporte de alimentos resfriados e congelados do Departamento de Merenda escolar para as escolas – Capacidade de 30 litros, produzida em polietileno atóxico com anti UV, isolamento térmico em poliuretano, tampa com vedação em PVC e travas em aço Inox. - CAIXA TÉRMICA para transporte de alimentos resfriados e congelados do Departamento de Merenda escolar para as escolas – Capacidade de 30 litros, produzida em polietileno atóxico com anti UV, isolamento térmico em poliuretano, tampa com vedação em PVC e travas em aço Inox.	98,2000	491,00
129	10,000	UN	9908418 7	BOTIJÃO TÉRMICO Recipiente indispensável para quem busca praticidade e qualidade. Com capacidade para 12 litros. Material: Plásticos , Capacidade: 12 Litros Isolamento Térmico(PU) Poliuretano. - BOTIJÃO TÉRMICO Recipiente indispensável para quem busca praticidade e qualidade. Com capacidade para 12 litros. Material: Plásticos , Capacidade: 12 Litros Isolamento Térmico(PU) Poliuretano.	45,2000	452,00
130	1.000,000	UN	9908418 8	BANDEJA PARA SERVIR EM POLIPROPILENO LITOSO DIMENSÕES L52X34CX3,4A CM - BANDEJA PARA SERVIR EM POLIPROPILENO LITOSO DIMENSÕES L52X34CX3,4A CM	56,2000	56.200,00
131	200,000	UN	9908419 1	KITS DE POTES HERMETICOS COM 5 UNIDADES - kits de potes herméticos em plásticos resistente, tamanhos variados, com tampa. Contendo 5 unidades em tamanhos diferentes. Formato arredondado. Transparente. - KITS DE POTES HERMETICOS COM 5 UNIDADES - kits de potes herméticos em plásticos resistente, tamanhos variados, com tampa. Contendo 5 unidades em tamanhos diferentes. Formato arredondado. Transparente.	12,2000	2.440,00
132	100,000	UN	9908419 2	PENEIRA PLÁSTICA 07CM - em malha fina (poliestér), cabo resistente, com gancho para apoio , com medida de aproximadamente 07 cm diâmetro. - PENEIRA PLÁSTICA 07CM - em malha fina (poliestér), cabo resistente, com gancho para apoio , com medida de aproximadamente 07 cm diâmetro.	14,2000	1.420,00
133	80,000	UN	9908419 3	CANECÕES DE ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE 4,5L - Canecão nº 18, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de banquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 4,5L - CANECÕES DE ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE 4,5L - Canecão nº 18, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de banquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Normas técnicas de	56,2000	4.496,00

				referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 4,5L		
134	100,000	UN	9908419 4	CONCHA GRANDE 50cm (MEXER ALIMENTOS) - Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado), com gancho. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 50cm; espessura:2,5mm; diâmetro: 11cm. - CONCHA GRANDE 50cm (MEXER ALIMENTOS) - Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado), com gancho. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 50cm; espessura:2,5mm; diâmetro: 11cm.	37,0000	3.700,00
135	1,000	UN	9908420 4	Balança Antropométrica Manual 300 KG x 100g. Estrutura em chapa de aço carbono; Régua de Aço Cromado; Perfil da escala numérica em alumínio; Cursores em aço inoxidável; Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; Pés reguláveis em borracha sintética; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medidas até 2 m; Tapete antiderrapante. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM - Balança Antropométrica Manual 300 KG x 100g. Estrutura em chapa de aço carbono; Régua de Aço Cromado; Perfil da escala numérica em alumínio; Cursores em aço inoxidável; Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; Pés reguláveis em borracha sintética; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medidas até 2 m; Tapete antiderrapante. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM	89,2000	89,20
136	60,000	UN	9908420 5	Caixa plástica hortifruit AB-46L com ombreiras. Ideal para o transporte de hortaliças, legumes, verduras, frutas variadas na cor vermelha, vazada, com medidas 560x360x310mm, capacidade 49 litros - Caixa plástica hortifruit AB-46L com ombreiras. Ideal para o transporte de hortaliças, legumes, verduras, frutas variadas na cor	63,2000	3.792,00

				vermelha, vazada, com medidas 560x360x310mm, capacidade 49 litros		
137	30,000	UN	9908420 6	Conjunto Completo Mop Pó (REFIL + SUPORTE + CABO), refil mop pó, confeccionado em cordão torcido, sendo 85% algodão e 15% poliéster, com ponta dobrada em forma de looping, encabeçamento reforçado e cinta para manter o Mop estruturado na hora - Conjunto Completo Mop Pó (REFIL + SUPORTE + CABO), refil mop pó, confeccionado em cordão torcido, sendo 85% algodão e 15% poliéster, com ponta dobrada em forma de looping, encabeçamento reforçado e cinta para manter o Mop estruturado na hora	12,2000	366,00
138	50,000	UN	9908420 7	Espanador de pó com cabo de madeira e plumas, comprimento 30 cm. - Espanador de pó com cabo de madeira e plumas, comprimento 30 cm.	12,0000	600,00
139	30,000	UN	9908420 8	Mangueira de jardim 30 metros, com 02 engates rápidos com Acqua Stop, 01 Esguicho e 01 Conector. - Mangueira de jardim 30 metros, com 02 engates rápidos com Acqua Stop, 01 Esguicho e 01 Conector.	89,2000	2.676,00
140	50,000	UN	9908420 9	Odorizador de ambiente em spray, contendo no mínimo 360ml, aroma lavanda - Odorizador de ambiente em spray, contendo no mínimo 360ml, aroma lavanda	12,3000	615,00
141	600,000	UN	9908421 0	Rodo de espuma tipo bola. Com espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de madeira, ideal para desencardir superfícies. Acompanha cabo de madeira plastificado. O tamanho do cabo na medida de 1,40m ou superior. Fixação do cabo com sistema de rosca revestida de plástico. - Rodo de espuma tipo bola. Com espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de madeira, ideal para desencardir superfícies. Acompanha cabo de madeira plastificado. O tamanho do cabo na medida de 1,40m ou superior. Fixação do cabo com sistema de rosca revestida de plástico.	14,2000	8.520,00
142	100,000	UN	9908421 1	Filtro p/Café Reutilizável Cônico Inox Ultrafina Material: Aço inoxidável; Filtragem direta, sem necessidade e panos ou papel; Material extremamente higiênico e durável; Formato ergonômico e prático; Prepara o café com rapidez e facilidade; - Filtro p/Café Reutilizável Cônico Inox Ultrafina Material: Aço inoxidável; Filtragem direta, sem necessidade e panos ou papel; Material extremamente higiênico e durável; Formato ergonômico e prático; Prepara o café com rapidez e facilidade;	6,2000	620,00
143	300,000	UN	9908421 3	Coador Filtro Permanente de Poliéster Para Café Coa Fácil 103. - Coador Filtro Permanente de Poliéster Para Café Coa Fácil 103.	6,2000	1.860,00
144	1.500,000	UN	9908421 2	PANO DE LIMPEZA Pano em Fibras Diversas, indicado para limpeza de objetos e superfícies. Com tecido que retém pó e revela o brilho. Que possa ser lavado e reutilizado nas tarefas de limpeza, medindo 60x90. De qualidade similar ou superior ao Super Panão Alvejado Branco Alkii. - PANO DE LIMPEZA Pano em Fibras Diversas, indicado para limpeza de objetos e superfícies. Com tecido que retém pó e revela o brilho. Que possa ser lavado e reutilizado nas tarefas de limpeza, medindo 60x90. De qualidade similar ou superior ao Super Panão Alvejado Branco Alkii.	6,8900	10.335,00
145	300,000	UN	9908421 4	VASSOURA DE PELO TIPO BOLA com cerdas sintéticas em polipropileno de altura mínima de 6	56,2000	16.860,00

				cm. Base em plástico rígido medindo aproximadamente 30 cm. Cabo de madeira rosqueável plastificado com ponteira plástica para pendura, medindo 1,20m - VASSOURA DE PELO TIPO BOLA com cerdas sintéticas em polipropileno de altura mínima de 6 cm. Base em plástico rígido medindo aproximadamente 30 cm. Cabo de madeira rosqueável plastificado com ponteira plástica para pendura, medindo 1,20m		
146	100,000	UN	9908421 5	VASSOURA ESCOVÃO Limpeza Noviça Com Cabo 1182. Largura 25cm , cerdas macias. - VASSOURA ESCOVÃO Limpeza Noviça Com Cabo 1182. Largura 25cm , cerdas macias.	14,2000	1.420,00
147	300,000	UN	9908421 6	..FACA DE MESA. 4 POLEGADAS, SEM PONTA EM AÇO INOX DE ALTO PADRÃO, SERRILHA TIPO PARA CHURRASCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 244 MM, LARGURA 22 MM E ALTURA 10,00 MM. - ..FACA DE MESA. 4 POLEGADAS, SEM PONTA EM AÇO INOX DE ALTO PADRÃO, SERRILHA TIPO PARA CHURRASCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 244 MM, LARGURA 22 MM E ALTURA 10,00 MM.	5,6000	1.680,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.362.208,80

1.3 AVALIAÇÃO DOS CUSTOS/MEDIANA DE PREÇOS

1.3.1- O custo unitário estimado foi apurado a partir de mapa de preços médios constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de preços praticados no mercado através orçamentos todos os documentos em anexo ao processo.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE ENTREGA: até 05 (cinco) dias uteis após autorização de fornecimento;

4 - DA JUSTIFICATIVA

4.1- A aquisição dos materiais de Materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes para dar continuidade às atividades desenvolvidas na rede municipal de ensino do Município, ira propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, nas escolas, creches e núcleos da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2024, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral, manter em condições adequadas principalmente aos educandos e funcionários que lá desempenham suas funções.

4.2 - A aquisição dos materiais de limpeza e higiene e utensílios domésticos, visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das unidades escolares. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários.

4.3 - Não serão aceitos de forma alguma os Materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, com prazo de validade inferior ao descrito nos itens ou inferior a 120 (cento e vinte) dias da data da entrega. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias ou conforme a descrição do item, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos

mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para o Município de Imbuia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de notificação.

4.4 - Não será aplicado o Pregão eletrônico por verificar em levantamento local que as maiorias das empresas do Município não possuem estrutura adequadas de internet, e o Município tem interesse em que principalmente verdureiros e padarias do Município participem para valorizar e fomentar os comercio do Município de Imbuia.

5 - DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1 - O fornecimento parcelado dos materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Imbuia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

Obs: Está ciente de que os produtos **QUE NÃO CONSTA A VALIDADE NO DESCRITO DO ITEM É DE NO MINIMO 120 (cento e vinte) dias contados na data da entrega**, não respeitando os prazos de validade, os produtos serão trocados por outro com validade superior sem ônus para o município e estarão sujeitas as multas e cancelamento da ATA de Registro de preço.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

6.1 - CABE AO MUNICÍPIO:

6.1.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

6.1.2 - Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;

6.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

6.2 - CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

6.2.1 - Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

6.2.2 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.3 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6.2.4 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

6.2.5 - O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;

6.2.6 - Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);

6.2.7 - Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

6.2.8 - Praticar o mesmo preço dos itens objeto desta licitação que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;

6.2.9 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os itens objeto desta licitação, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;- Fornecer, além dos itens objeto desta licitação especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;

6.2.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

6.2.11 - . Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos itens objeto desta licitação;

6.2.12 Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

6.2.13 - O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

6.2.14 - Todos os itens objeto desta licitação deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens originais;

6.2.15 - As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;

6.2.16 - Dar garantia das matérias conforme especificação o Inmetro;

6.2.17 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;

6.2.18 - Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

7 - DO PAGAMENTO.

7.1 – O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com a Nota Fiscal e CNDs que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação da prestação de Serviço.

7.2- O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.3 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.8 -A Nota Fiscal deverá conter:

7.8.1 Pregão presencial 88/2023, Autorização de Fornecimento nº xx , Ata de Registro de Preço nº xxx, Eventuais Aquisições parceladas de materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Imbuia .

7.8.2 A nota fiscal deverá conter Indicação de conta corrente bancaria junto ao Banco (...), agência (...), sob o nº(...) de Titularidade de (...); Caso não venha a conter as informações acima solicitadas não será dado aceite na nota fiscal sobe pena de não pagamento da mesma.

7.9 - DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

7.9.1- A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Município de Imbuia, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR – Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.

8 **VIGÊNCIA** – Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após a homologação, podendo ser renovado através de contrato em comum acordo entre as partes.

9 - **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 – Fica Nomeada como Gestor do Contrato: **Darzirene Bart da Silva**

9.1.1 - Atribuições do Gestor de Contratos:

9.1.2 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

9.1.3 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,

9.1.4 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

9.1.5 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

9.1.6 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

9.1.7 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

9.1.8 Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;

9.1.9 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

9.1.10 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

9.1.11 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

9.2 Ficam Nomeados como Fiscais do Contrato: Jessica Araujo Diniz

9.2.1 – Atribuições do Fiscal de Contratos:

1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).

6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

8 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

9 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Imbuia (SC), 17 de novembro de 2023.

DARZIRENE BART DA SILVA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ANEXO II

A/C Pregoeira
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/.....
(preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

....., de de 2023.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de habilitação)

ANEXO III

A/C Pregoeira
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua, na cidade de, portador da RG e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa, situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de, Estado de, CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto ao Município de Imbuia, SC, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.
.....(cidade), data (dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

....., de de 2023.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta)

ANEXO IV

A/C Pregoeira
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de 2023.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta)

ANEXO V

**A/C Pregoeira
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023**

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ___ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de habilitação)

ANEXO VI

**A/C Pregoeira
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “MEI” OU ME” OU “EPP”

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG no....., DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 88/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
(Empresa Proponente)
(Representante legal)

(Observação: Assinalar com um “X” a condição da empresa).

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta)

ANEXO VII

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de 20xx, no Departamento de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de IMBUIA, o Município de IMBUIA, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 88/2023 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto para **eventuais Aquisições parceladas de materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Imbuia**, e de acordo com a classificação das empresas para cada item constantes da Ata do Pregão em anexo.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a cada 3 (três) meses, podendo ser alterado o valor tanto para cima como para baixo, sendo publicado em Mural Público.

1.3.1 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 88/2023 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante(s);
- c) Ata do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 - Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após a homologação, podendo ser renovado através de contrato em comum acordo entre as partes.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O fornecimento dos materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Imbuia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas

Obs: Está ciente de que os produtos QUE NÃO CONSTA A VALIDADE NO DESCRITO DO ITEM É DE NO MINIMO 120 (cento e vinte) dias contados na data da entrega, não respeitando os prazos de validade, os produtos serão trocados por outro com validade superior sem ônus para o município e estarão sujeitas as multas e cancelamento da ATA de Registro de preço.

4.2 - No ato da entrega do objeto a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.3 - Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.4 - Se a substituição dos objetos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.5 - O recebimento dos itens objeto desta licitação ou serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e característica do objeto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato (Ata de Registro de Preços).

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com a Nota Fiscal e CNDs que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação da prestação de Serviço.

5.2- O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.3 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.8-A Nota Fiscal deverá conter:

5.8.1 Pregão presencial 88/2023, Autorização de Fornecimento nº xx , Ata de Registro de Preço nº xxx, Eventuais Aquisições parceladas de materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Imbuia .

5.8.2 A nota fiscal deverá conter Indicação de conta corrente bancária junto ao Banco (...), agência (...), sob o nº(...) de Titularidade de (...); Caso não venha a conter as informações acima solicitadas não será dado aceite na nota fiscal sobe pena de não pagamento da mesma.

5.9 - DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

5.10 - A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Município de Imbuia, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR – Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.

5.11 - As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações:

04.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
--

04.005.12.361 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
--

(18) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000 – Aplicações Diretas

(18) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.551.0000.0551– Aplicações Diretas
--

(18) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.570.0000.0000– Aplicações Diretas
--

(18) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.550.0000.0000– Aplicações Diretas
--

04.001.200.912365 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
--

(18) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000– Aplicações Diretas
--

(18) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.550.0000.0000– Aplicações Diretas
--

6 - RESPONSABILIDADES

6.1 - A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 - A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 - As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 - A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 - A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - CABE AO MUNICÍPIO:

7.1.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

7.1.2 - Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;

7.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

7.2 CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

- 7.2.1 - Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;
- 7.2.2 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.2.3 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 7.2.4 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- 7.2.5 - O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;
- 7.2.6 - Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);
- 7.2.7 - Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;
- 7.2.8 - Praticar o mesmo preço dos itens objeto desta licitação que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;
- 7.2.9 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os itens objeto desta licitação, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;
- 7.2.10 - Fornecer, além dos itens objeto desta licitação especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- 7.2.11 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- 7.2.12 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos itens objeto desta licitação ;
- 7.2.13 - Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;
- 7.2.14 - O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE;
- Todos os itens objeto desta licitação deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens originais;
- 7.2.15 - As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.16 - Dar garantia das matérias conforme especificação o Inmetro;
- 7.2.17 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;
- 7.2.18 - Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os Itens objeto desta licitação, da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

8.3 - O Pregoeiro registrará na Ata de Registro de Preços as empresas que se comprometem a entregar ou executar o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada, caso o registro da mesma venha a ser cancelado, de acordo com a ordem de classificação da Ata do Pregão.

9 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Fica Nomeada como Gestor do Contrato: Darzirene Bart da Silva

9.1.1 - Atribuições do Gestor de Contratos:

9.1.2 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

9.1.3 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,

9.1.4 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

9.1.5 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

9.1.6 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

9.1.7 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

9.1.8 Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;

9.1.9 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

9.1.10 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

9.1.11 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

9.2 Ficam Nomeados como Fiscais do Contrato: Jessica Araujo Diniz

9.2.1 – Atribuições do Fiscal de Contratos:

1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às

áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).

6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

8 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

9 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

10 – PENALIDADES

10.1 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado.

c) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos.

10.2 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

11.2 - Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Ituporanga/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IMBUIA (SC), em

_____ – Pregoeiro

_____ - Equipe de Apoio

EMPRESAS: _____

ANEXO VIII
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/202x QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMBUIA E A EMPRESA xxxxxxxxx, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias do mês de de 202x, de um lado **O MUNICÍPIO DE IMBUIA**, Estado de SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.632/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **xxxxxx**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, nesta cidade de Imbuia, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a xxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu xxxxxxxxxxxxxxxxx, (cargo), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxx, e do CPF/MF nº xxxxxxxxx, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial nº 88/2023**, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante e decidido no **Processo de Licitação nº 88/2023** resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto eventuais aquisições parceladas de Imbuia conforme especificações do Termo de Referência e da Relação dos Itens da Licitação, anexos do Edital de Pregão Presencial nº 88/2023, bem como da proposta vencedora.

1.1.1 - Somente serão aceitos materiais novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência de .../.../..... até .../.../....., podendo ser prorrogado caso exista saldo do objeto, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, desde que seja vantajoso para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - Cabe à Contratante:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- b) Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Cabe à Contratada:

- a) Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;
- b) Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- e) O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrentes da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;
- f) Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);
- g) Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;
- h) Praticar o mesmo preço dos itens objeto desta licitação que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;
- i) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os itens objeto desta licitação, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;
- j) Fornecer, além dos itens objeto desta licitação especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- k) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos itens objeto desta licitação ;
- m) Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;
- n) O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE; - Todos os itens objeto desta licitação deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens originais;
- o) As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;
- p) Dar garantia das matérias conforme especificação o Inmetro;
- q) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;
- r) Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS DAS PARTES

5.1 - A CONTRATADA terá direito a:

- a) Receber o valor ajustado, até a data apazada.

5.2 - O CONTRATANTE terá direito a:

- a) Receber os itens objeto desta licitação em forma de ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR AJUSTADO

6.1 - O valor total do presente contrato é de R\$(.....), subdividido nos seguintes itens, quantidades e valores abaixo:

Ordem	Discriminação	Qtde.	Und.	Valor Unit. (R\$)	Valor Global (R\$)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 - O fornecimento dos materiais, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Imbuia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o contrato com a mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

Obs: Está ciente de que os produtos QUE NÃO CONSTA A VALIDADE NO DESCRITO DO ITEM É DE NO MINIMO 120 (cento e vinte) dias contados na data da entrega, não respeitando os prazos de validade, os produtos serão trocados por outro com validade superior sem ônus para o município e estarão sujeitas as multas e cancelamento da ATA de Registro de preço.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com a Nota Fiscal e CNDs que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação da prestação de Serviço.

8.2- O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.3 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8-A Nota Fiscal deverá conter:

8.8.1 Pregão presencial 88/2023, Autorização de Fornecimento n° xx , Ata de Registro de Preço n° xxx, Eventuais Aquisições parceladas de materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Imbuia .

8.8.2 A nota fiscal deverá conter Indicação de conta corrente bancaria junto ao Banco (...), agência (...), sob o n°(...) de Titularidade de (...); Caso não venha a conter as informações acima solicitadas não será dado aceite na nota fiscal sobe pena de não pagamento da mesma.

8.9.3- DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

8.9.2- A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Município de Imbuia, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR – Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.

8.10- O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação dos Itens objeto desta licitação . - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada. - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente. - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

9.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - A alteração proveniente do reajuste contratual previsto no item 14.1 da Cláusula 14ª poderá ser executado por simples Apostila de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado.

c) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos.

10.2 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

11.2 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1- Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício vigente no período:

04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.122.0018.2.004 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500 – Aplicações Diretas

12.361.0018.2.005 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500 – Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0551 – Aplicações Diretas (PDDE)
--

12.365.0018.2.009 – Manutenção da Educação Infantil
--

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

14.1 - Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, podendo ser alterado o valor tanto para cima como para baixo, sendo publicado em Mural Público.

14.2 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

14.3 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

14.4 - Caso o preço se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado.

14.5 Em hipótese alguma, por ocasião da entrega ao Município, o preço final do produto poderá ser superior ao preço à vista cobrado do consumidor no varejo.

14.6 - Não haverá alteração de preços dos itens que já tiverem sido fornecidos e não pagos pelo COMPRADOR.

14.7 - Será analisado as solicitações somente após o Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos,

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Fica Nomeada como Gestor do Contrato: Darzirene Bart da Silva

15.1.1 - Atribuições do Gestor de Contratos:

15.1.2 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

15.1.3 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,

15.1.4 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

15.1.5 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

15.1.6 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

15.1.7 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

15.1.8 Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;

15.1.9 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

15.1.10 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

15.1.11 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

15.2 Ficam Nomeados como Fiscais do Contrato: Jessica Araujo Diniz

15.2.1 – Atribuições do Fiscal de Contratos:

1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).

6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

8 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

9 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da Prefeitura Municipal de Imbuia, na forma da Lei 8.666/93.

Imbuia/SC, ... de de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Visto Jurídico

ANEXO IX

TERMO DE CONSENTIMENTO (Dados Pessoais)

A/C Pregoeira
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita do CNPJ nº _____ declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento dos meus Dados Pessoais e da minha empresa pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias, conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias da Administração Municipal, em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Divulgação através de Atas, Termos de Homologação e Adjudicação, Impugnações, recursos, entre outros documentos relacionados nos processos licitatórios;
4. Realizar a comunicação oficial pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, Whatsapp, etc.).

Estou ciente que o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias poderão compartilhar os meus Dados Pessoais, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias poderão tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do Município de Imbuia/SC, a revisão dessas decisões.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias e/ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar o canal de atendimento do Município de Imbuia/SC, por meio do endereço eletrônico licitacao@imbuia.sc.gov.br, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descritos de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Canal de Comunicação

Manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias a realizar contato comigo através dos seguintes canais:

e-mail:

(preencher com todos os números autorizados)
Ligação e App de comunicação (Whatsapp): _____, _____ de _____
de _____

Nome e Assinatura

Obs. 1: Rubricar e assinar todas as páginas.

Obs. 2: **Solicitamos a gentileza de preencher este Termo de Consentimento, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação ou credenciamento para que possamos divulgar os dados pessoais.**